

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E com **INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM MODELO DE GOVERNANÇA PARA RESULTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, COM OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DO DESEMPENHO CORPORATIVO A PARTIR DAS EXIGÊNCIAS DO NOVO MARCO LEGAL E CONTEXTO MERCADOLÓGICO.

Aos 08 dias do mês de junho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Interino **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DANIEL ROMANOWSKI** portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.721.892-0 SESP e CPF/MF nº 035.792.089-93, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob o nº **16.509.403-4, Inexigibilidade nº.8742/2020-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 01 de junho de 2020, assina com **INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, estabelecida na SIG Quadra 1, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 130, Brasília/DF, CEP 70.610-410 - Brasília-DF, Fone: (61) 3262-8250 – (61) 8401-8579, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.907.402/0001-25, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE BORGES AFONSO**, portador do RG nº. 1633433 SSP/DF e CPF/MF nº. 781.473.791-53, o presente contrato, para a execução do contido na Cláusula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, aprovado pelo Conselho de Administração da APPA em 26/07/2018, pela Portaria nº 152/2016 – APPA que versa sobre o Código de Ética da APPA, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e pela Lei Federal 8.429/92, bem como suas eventuais alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de apoio à implantação e implementação de um modelo de Governança para resultados na Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, com objetivo de promover a melhoria do desempenho corporativo a partir das exigências do novo marco legal e contexto mercadológico.
- 1.2. Discriminação do objeto está contida no subitem nº 1, 3 e 4 do Termo de Referência.